



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 519 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959.

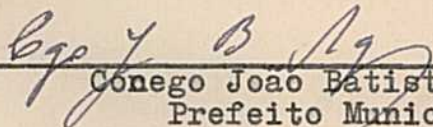
O Conego João Batista de Aquino, Prefeito Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou, eele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica suplementada a verba lll-8-00-3- Material de Consumo- Aquisição de livros e impressos, do orçamento vigente, na importancia de Cr\$35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º- Para cobertura do disposto no artigo 1º desta lei, fica anulada parcialmente na importancia de Cr\$35.000,00 trinta e cinco mil cruzeiros) a verba lll-8-00-1- Pessoal Variavel-ven- cimentos de um Assessor Juridico do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

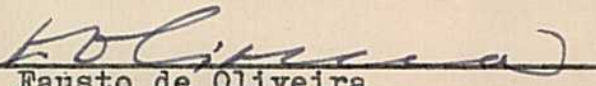
Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.



Conego João Batista de Aquino
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.



Fausto de Oliveira
Secretario